



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA - FNDE/MEC
Faculdade de Educação – FACED/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14498/2024

Partícipe: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC

UG: 26298

Valor: R\$ 3.400.600,00 (três milhões quatrocentos mil e seiscentos reais).

Objeto: Programa de Formação Continuada para Profissionais da Educação Básica.

Vigência: 16.10.2024 até 31.12.2025

Data de Assinatura: 16.10.2024

Publicação: 24.10.2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa: 511 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Ação: 00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

PO: 0001 – Apoio à Implementação de Matrícula em Tempo Integral

Código do PI: FFB63B56NEI

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA – FNDE

e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA: 321/2024

COORDENADOR: Silvia Maria Leite de Almeida. SIAPE 1915034 – FACED/UFBA

Nº do Termo: 14498 Nº do Processo: 23400002111202429

26298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-9018 semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085.104.000.025	000000025	SSP	COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:	Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br	Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Formação para atender cinco estados da Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe) e 984 municípios, abrangendo 2.967 (dois mil, novecentos e sessenta e sete) cursistas, entre gestores, técnicos, conselheiros e diretores das secretarias municipais e estaduais de educação que aderiram a convocatória para a implementação e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral em suas redes de educação e diretores de escolas municipais de educação integral.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 31/12/2025
---------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	230491 - 12.368.5111.00VI.26298.0001	00VI	FFB63B56NEI	Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	33903900	3.400.600,00
TOTAL						3.400.600,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085.

04 no dia 19/09/2024 19:30:05

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF766. 63 no dia 16/10/2024 06:24:16

Brasília, 16 de Outubro de 2024

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
294. .00	RAQUEL FRANZIM
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
224. .78	ALINE ZERO SOARES

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
486. .72	SILVIA MARIA LEITE DE ALMEIDA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
144 .04	ROBERTO SIDNEI ALVES MACEDO

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:

FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:

76€ -63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

08€ 04

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

3 - OBJETO

Formação para atender cinco estados da Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe) e 984 municípios, abrangendo 2.967 (dois mil, novecentos e sessenta e sete) cursistas, entre gestores, técnicos, conselheiros e diretores das secretarias municipais e estaduais de educação que aderiram a convocatória para a implementação e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral em suas redes de educação e diretores de escolas municipais de educação integral.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Constituir equipes estaduais e promover alinhamento da formação nos estados da região; Realizar curso para os novos cursistas (120 horas); Realizar formação complementar (40 horas) para os cursistas de 2024;

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Atender a demanda apresentada pelo MEC para desenvolvimento de formação destinada a 2.967 gestores, técnicos, conselheiros e diretores das secretarias municipais e estaduais de educação de 989 Secretarias de Educação, dos estados da Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte e Paraíba

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 4% destinado a Universidade Federal da Bahia 33.90.39.00 Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica a ser utilizado nas despesas da Universidade R\$ 136.024,00
2. 9% destinado a Fundação de Apoio Taxa de administração 33.90.39.00 Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 293.811,84

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Constituir equipes estaduais e promover alinhamento da formação nos estados da região	UNIDADE	1,00	1.531.797,20	1.531.797,20	02/01/2025	31/12/2025
PRODUTO 1	Constituir equipes estaduais e promover alinhamento da formação nos estados da região		1,00	1.531.797,20	1.531.797,20	02/01/2025	31/12/2025
META 2	Realizar curso para os novos cursistas (120 horas)		1,00	627.508,85	627.508,85	03/03/2025	30/11/2025
PRODUTO 2	Realizar curso para os novos cursistas (120 horas)		1,00	627.508,85	627.508,85	03/03/2025	30/11/2025
META 3	Realizar formação complementar (40 horas) para os cursistas de 2024		1,00	181.046,34	181.046,34	03/02/2025	30/09/2025
PRODUTO 3	Realizar formação complementar (40 horas) para os cursistas de 2024		1,00	181.046,34	181.046,34	03/02/2025	30/09/2025
META 4	Adquirir serviços gráficos e editoriais para a produção de materiais para e sobre o curso		1,00	464.722,97	464.722,97	03/02/2025	30/11/2025
PRODUTO 4	Adquirir serviços gráficos e editoriais para a produção de materiais para e sobre o curso		1,00	464.722,97	464.722,97	03/02/2025	30/11/2025
META 5	Certificação e Relatório Final		1,00	165.688,80	165.688,80	03/02/2025	30/11/2025
PRODUTO 5	Certificação e Relatório Final		1,00	165.688,80	165.688,80	03/02/2025	30/11/2025

6	Ressarcimento	UND	1,00	429.835,84	429.835,84	01/11/2024	31/12/2025
-	Ressarcimento				0,00		

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
10/2024	R\$ 3.400.600,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Sim	R\$ 3.400.600,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085

04 no dia 19/09/2024 19:30:05

Brasília, 19 de SETEMBRO de 2024

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF 766

63 no dia 16/10/2024 06:24:16

Brasília, 16 de OUTUBRO de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 2812 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 23 de outubro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 14498/2024 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Educação (MEC).

Fiscal: Rejane de Oliveira Alves, Docente da Faculdade de Educação, 1335772.

Suplente: Edna Telma Fonseca e Silva Vilar, Docente da Faculdade de Educação, 1695886.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 08/09/2024 (20:13))

(Assinado eletronicamente em 23/10/2024 12:02)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.049742/2024-50

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **2812**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/10/2024** e o código de verificação: **c4641b89e2**